



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(II, ART. 16, Lei Complementar Nº 101/2000)

**Objeto: Contratação de Pessoa JURÍDICA OU FÍSICA para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil na Câmara Municipal de QUATIPURU .**

Na qualidade de Ordenador de Despesas da **Câmara Municipal de QUATIPURU** , tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Setor Financeiro (em apenso aos autos), **DECLARO** para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000-LRF, que as despesas especificadas nos Pedidos de Geração de Despesas – PGD e nos Termos de Referência - TR em apenso nos autos deste processo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente (Exercício de 2021) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA – 2018/2021) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (exercício de 2021).

QUATIPURU /PA, em 13 de janeiro de 2021.

*Hemerson Soares da Costa*  
**HEMERSON SOARES DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal